

29 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS

Estudo Técnico Preliminar 4/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64079.003101/2026-59

2. Descrição da necessidade

Este estudo tem por finalidade a contratação de serviço destinado a atender as demanda do setor de aprovisionamento, no que tange a confecção, instalação e manutenção das portas das suas instalações, visando manter os ambientes fechados, proporcionando maior segurança e evitando a entrada de animais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
APROVISIONAMENTO	EMERSON COLLING

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Necessidade: Faz-se necessário a manutenção das portas das áreas do Setor de Aprovisionamento, tendo em vista o atual estado conservação e afim de garantir a segurança adequada e o controle de acesso.

4.2 Requisitos de Contratação: A contratação se da por empreitada por preço unitário, devido à execução certa e determinada, sob a direção e responsabilidade do fornecedor, mediante as condições ajustadas com a administração, conforme termo de referência.

4.2.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

4.3. Requisitos Temporais: Atendimento em horário comercial, conforme condições do Termo de Referência e/ou contrato quando for o caso. Deve-se haver uma criteriosa observação quanto aos detalhes da descrição e especificação do objeto contratado.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisa de preços considerando o parâmetro IV do art. 5º da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 07 de julho de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

Abrange a contratação de serviço destinado a atender a demanda do setor de aprovisionamento do 29º BIB no que tange a confecção, instalação e manutenção das portas das suas instalações, visando manter os ambientes fechados, proporcionando maior segurança e evitando a entrada de animais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa do quantitativo a ser contratado está relacionado no termo de referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 29.248,84 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O presente serviço está fundamentado no inciso VIII do Art. 75 da lei 14.133/21, considera-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

9.2 O parcelamento não é viável para esse serviço, visto que, os serviços devem ser realizados pela mesma empresa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Atualmente a OM não possui Pregão Eletrônico para contratação dos referidos serviços, desta forma, faz-se necessária a contratação por dispensa de licitação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não possui alinhamento com planejamento, pois trata-se de uma demanda emergencial originada de evento extraordinário.

12. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação consistem em atender às demandas do Setor de Aprovisionamento no que tange à confecção, instalação e manutenção das portas de suas instalações, visando manter os ambientes devidamente fechados, proporcionar maior segurança e evitar a entrada de animais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O serviço será inspecionado por profissionais da área que atestarão a qualidade do serviço prestado, bem como sua conformidade com o Termo de Referência.

13.2. Em caso de complicações do serviço solicitado, o contratado fica responsável pelas despesas acrescidas, bem como a retificação do serviço em tempo hábil previamente estipulado no Termo de Referência e/ou contrato, quando for o caso, sujeitando-se a sanções legais que regem este, no caso de descumprimentos dessas ações.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em primeiro momento não foi vislumbrado os possíveis danos ambientais diretos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tais ações são essenciais para assegurar a operacionalização integral das atividades de forma contínua, eficiente e confiável, garantindo o cumprimento das exigências legais e sanitárias aplicáveis, bem como contribuindo para a manutenção das condições indispensáveis à vida vegetativa deste Batalhão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EMERSON COLLING

Membro da comissão de contratação